



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1320/2025
Processo Administrativo nº 1361/2025**

O Prefeito Municipal de Paraíso do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 72, 74 e 75, incisos II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 55/2025 (situação de emergência), após a realização de chamamento público para recebimento de propostas no sítio oficial do Município, no período de 06 a 09/10/2025, sem apresentação de novas propostas, resolve:

I – Homologar o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação nº 1320/2025, referente à contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peças e serviços, do equipamento de içamento tipo cesto aéreo hidráulico, marca IMAP, acoplado ao caminhão Agrale, placa MDR-9858, ano 2004/2005, utilizado na manutenção da iluminação pública, nos termos do ETP SOT nº 009/2025 e do TR SOT nº 07/2025.

II – Declarar vencedora e adjudicar o objeto à empresa:

ELEKTROWAY – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ: 12.142.767/0007-20

Endereço: Est. Francisco Viterbo Borges, nº 67, Bairro Lorenzi, Santa Maria/RS, CEP 97070-370

Telefone: (55) 99926-4707

Valor homologado: R\$ 26.885,29 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

III – Fundamentação: Cabimento da dispensa por emergência (art. 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade de restabelecimento imediato da operacionalidade do cesto aéreo IMAP para assegurar a continuidade dos serviços de iluminação pública e mitigar riscos à segurança, conforme ETP e TR. Foi observado chamamento público com prazo mínimo de 3 dias úteis (06 a 09/10/2025), sem novas propostas, permanecendo válida a proposta inicialmente obtida em pesquisa de mercado.

Atendimentos específicos do art. 72 da Lei 14.133/2021:

Inc. IV – Demonstração da compatibilidade orçamentária: Há previsão e suficiência de dotação específica do órgão requisitante, compatível com o compromisso a assumir, nos seguintes elementos:

2263 – Material para Manutenção de Veículo

2283 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A unidade requisitante atestou a disponibilidade orçamentária e o empenho será providenciado antes da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Inc. V – Comprovação de habilitação: A contratada preenche os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica mínimos exigidos no Edital de Dispensa de Licitação nº 1320/2025 (Processo nº 1361/2025), tendo apresentado todas as certidões e documentos requeridos, nos termos do parecer jurídico favorável juntado aos autos.

Inc. VI – Razão da escolha do contratado: Empresa com melhor orçamento obtido na pesquisa de preços, qualificada no ramo de manutenção de equipamentos hidráulicos e cestos aéreos, atendendo integralmente ao TR.

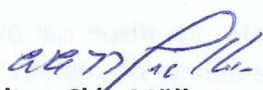
Inc. VII – Justificativa de preço: O valor de R\$ 26.885,29 está compatível com o mercado regional para serviços e peças especificados, conforme pesquisa de preços e constantes dos autos, observando-se economicidade e vantajosidade.

Inc. VIII – Autorização da autoridade competente: Fica autorizada a contratação direta, nos termos deste Termo, pela autoridade competente.

Determinações:

- a) Providenciar a emissão da Nota de Empenho, a formalização do contrato/OS e a publicação deste Termo, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Registrar no processo a íntegra da pesquisa de preços, a publicação do chamamento e a documentação de habilitação da contratada.
- c) Observar as condições do TR SOT nº 07/2025: prazo de execução até 30 dias corridos, peças novas e compatíveis/originais, testes e laudos de funcionamento, garantias e demais obrigações.

Paraíso do Sul/RS, 10 de outubro de 2025.


Claiton Cleo Müller
Prefeito Municipal


João Ricardo da Rosa
Vice-Prefeito Municipal
Sec. de Administração


Ciro Ari Jagnow
Secretário de Obras e Trânsito